



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**FOLHA DE DADOS – serviços contínuos sem dedicação exclusiva**

| <b>Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)</b> | <b>Complemento ou Modificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preâmbulo                                               | A Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC.                                                                                                                                                                                  |
| CGL 1.1                                                 | Contratação de empresa para a prestação do serviço de aluguel de carrinho de algodão doce para a Festa de Natal 2025 para usuários do CAZON – 200 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGL 2.1                                                 | Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a> ou <a href="http://www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> .<br>Pedidos de esclarecimentos: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a> , na área de Informações do Edital. |
| CGL 2.2                                                 | Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CGL 3.1                                                 | Data: 09/12/2025<br>Horário: 10:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CGL 4.1.1                                               | Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CGL 4.1.3                                               | Não será permitida participação de Consórcio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGL 4.1.4                                               | Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGL 7.2                                                 | A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGL 7.13                                                | Não será permitida a subcontratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CGL 7.13.1                                              | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CGL 10.3                                                | Critério de Julgamento: MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGL 10.5.1                                              | Intervalo percentual mínimo entre lances:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGL 12.6.1                                              | Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CGL 12.9                                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGL 13.7.1.2                                            | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

|            |                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGL 13.13  | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                               |
| CGL 16.1   | O adjudicatário deverá assinar o contrato imediatamente após à homologação.                                                                                                                                                                 |
| CGL 16.4   | O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses.                                                                                                                                                                                     |
| CGL 16.5   | Unidade CAZON da FADERS, localizada na Rua Joaquim Silveira nº200, Bairro Parque São Sebastião, Porto Alegre – RS.                                                                                                                          |
| CGL 16.10  | Gestor do contrato: Daniel Monjeló<br>Fiscal titular: Simone Bubitz                                                                                                                                                                         |
| CGL 17.1   | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                               |
| CGL 18.1   | O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do serviço executado, considerando os valores da proposta final anexada. |
| CGL 20.1   | Unidade Orçamentária: 55.01<br>Atividade/Projeto: 4268 – Atenção à PCD e à PCAH<br>Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ<br>Recurso: 0002 – Tesouro Educação                                             |
| CGL 21.1   | Conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                |
| CGL 22.1   | Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.                                                                                                                                                                                    |
| CGL 23.2.2 | Norma específica do órgão demandante, conforme cláusula contratual.                                                                                                                                                                         |